

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**PROJETO DE LEI N.º 055/2021**

**FIXA NOVO VALOR PARA O SALÁRIO BÁSICO MENSAL, PAGO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

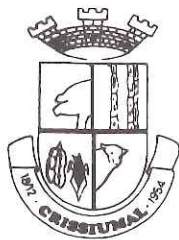
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário básico mensal do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância em Saúde estabelecido na Lei Municipal 3.231/2014 de 09 de dezembro de 2.014 passa para R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e Portaria nº 3270, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01º de janeiro de 2.021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de abril de 2.021.

  
**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 055/2021**

**Senhora Presidente;**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a apreciação de Vossas Senhorias, visa a autorização para a adequação da legislação municipal a Lei Federal n.º 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018, que institui o piso salarial profissional nacional, para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Vigilância em Saúde, no valor mensal de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), para uma jornada de 40 horas semanais, para o ano de 2.021.

Desta forma necessitamos efetuar o pagamento do valor correspondente ao piso nacional para esses profissionais a contar do dia 01º de janeiro de 2021.

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime do presente.

Crissiumal, RS, 29 de abril de 2.021.

**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**